



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 013/2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral e **CONSIDERANDO** o feriado de carnaval no dia 13 de fevereiro do corrente ano bem como a quarta-feira de cinzas que acontecerá no dia 14 de Fevereiro do corrente ano

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Colatina nos dias 12 de Fevereiro e 14 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º – Determinar que o expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 09 de Fevereiro de 2018 será das 07:00 hs às 13:00 hs.

Art. 3º – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 13:00 hs do dia 09 de fevereiro de 2018 retornando a sua normalidade a partir das 12h do dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina – ES, 05 de Fevereiro de 2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Colatina